PORTARIA Nº 282/SPO, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o funcionamento como entidade de ensino de artigos perigosos e homologa os cursos da Icon Táxi Aéreo Ltda.

O GERENTE TÉCNICO DE ARTIGOS PERIGOSOS, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.2.2.2(a)(iv) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, tendo em vista o disposto na Seção 175.29 do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 175 (RBAC nº 175) e na Instrução Suplementar nº 175-002 (IS nº 175-002), e considerando o que consta do processo nº 00066.526460/2017-55,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, o funcionamento como entidade de ensino de artigos perigosos da ICON TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ nº 17.455.913/0001-03, com sede em São Caetano do Sul (SP).

Parágrafo único. As categorias homologadas e os instrutores credenciados para ministrar os cursos de artigos perigosos em nome da entidade de ensino estão especificados no respectivo Certificado de Credenciamentos e Homologações de Entidade de Ensino - CHE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO MACEDO RODRIGUES CASCARDO

Publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 2018, Seção 1, página 100.
Retificado no Diário Oficial da União de 5 de fevereiro de 2018, Seção 1, página 93.